

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO MM.
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE, RS.**

Ref. Relatório Falimentar n.º 5239340-14.2023.8.21.0001,

*Distribuído por dependência ao Processo n.º 5012795-61.2018.8.21.0001, ref. à falência de
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA.*

MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE,

administrador judicial já compromissado e devidamente qualificado nos autos da ação falimentar originária, na qual se processa a falência de IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA (92.804.541/0001-90), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, inciso III, alínea “p”, da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO FALIMENTAR** anexo (**OUT2**), bem como manifestar o que segue:

1. Conferindo a devida atualização aos Relatórios Falimentares e seus complementos previamente apresentados (**Eventos 1, 11, 18, 26, 27, 37 e 39**, destes autos), a Administração Judicial serve-se da presente para acostar novo relatório, elaborado e atualizado à luz do referido artigo 22, inciso III, alínea “p”, da legislação da insolvência, contemplando informações disponíveis até 27 de maio de 2024.

2. Por fim, opinando respeitosamente, pela intimação do Ministério Público, para fins de ciência/parecer quanto ao relatório acostado, a



NEUBARTH TRINDADE
Advogados

Administração Judicial renova os votos de estima e apreço, bem como a cordial lembrança de que seus préstimos seguem à pronta disposição deste MM. Juízo.

*Nesses termos,
Pede deferimento.
Porto Alegre, RS, 10 de junho de 2024.*



**MANOEL GUSTAVO
NEUBARTH TRINDADE
OAB/RS 56.246**



Manoel Gustavo Neubarth Trindade

Administrador Judicial | OAB/RS 56.246 | CORECON/RS 7209

RELATÓRIO FALIMENTAR

ARTIGO 22, INCISO III, ALÍNEA "P"

LEI 11.101/2005

REF. PROCEDIMENTO FALIMENTAR DE

"IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
MEDIDORES POLIMATE LTDA"

AÇÃO FALIMENTAR N.º
5012795-61.2018.8.21.0001

1º Juízo da Vara Regional Empresarial
de Porto Alegre/RS



SUMÁRIO

1. Introdução e contextualização	3
2. Da atualização de receitas e despesas.....	4
3. Considerações finais.....	6





1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Trata-se de ação de falência, distribuída em 12/11/2018, contemplando **pedido de decretação da quebra** de IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 92.804.541/0001-90 (a “Falida” ou “Devedora”), inaugurado por sedizente credora (art. 97, inc. IV, da Lei 11.101/2005 – a “LRJF”), alegando crédito líquido, vencido e inadimplido, superior a quarenta salários-mínimos (art. 94, inc. I, da LRJF), vide **Evento 4**, da ação n.º 5012795-61.2018.8.21.0001 (a “Ação Falimentar” ou a “Ação de Origem”).

2. Após desenvolvimento do feito, o pedido inicial culminou na prolação de r. sentença, em 05/04/2022, na qual sobreveio decretada a falência da Devedora, conforme **Evento 68**, da Ação de Origem. No mesmo ato, a Administração Judicial ora signatária, honrosamente, foi nomeada pelo MM. Juízo Universal, passando a empreender as diligências necessárias ao cumprimento de seu mister.

3. Serve o presente Relatório Falimentar para **atualizar informações** em vista de seus predecessores (apresentados em 10/11/2023, 11/12/2023, 10/01/2024, 09/02/2024, 08/03/2024, 10/04/2024 e, complementarmente, em 27/11/2023, 14/12/2023 e 11/01/2024 – **Eventos 1, 11, 18, 26, 27, 30, 34, 39, 43 e 47**), com especial ênfase à **conta demonstrativa da administração, especificando com clareza a receita e a despesa**.





2. DA ATUALIZAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

4. Os últimos extratos atinentes a contas bancárias relacionadas ao procedimento falimentar constam do **Evento 43, EXTR3 e EXTR4**, contemplando dados atualizados até 08/04/2024.

5. Conforme se extrai do **Evento 43, OUT2**, a soma total das verbas depositadas nas aludidas contas, em 08/04/2024, era R\$ 1.754.685,05 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), juntamente à soma de **R\$ 20.411,96**, constante da agência/conta bancária n.º 0621/409265.8-68, cuja incorporação à Massa Falida Objetiva ainda não sobreveio chancelada nos autos falimentares

6. No período em exame, **não houve expedição de alvarás ou outras movimentações que implicassem decréscimo** nas verbas depositadas.

7. Nesses termos, congregando as informações constantes do Relatório Falimentar anterior e seu complemento (**Evento 43**) com as novas informações constantes dos extratos ora anexados (**EXTR3**), obtém-se o quadro apresentado a seguir.

Agência	Conta	Saldo em 08/04/2024 ¹	Saldo em 27/05/2024
621	427506.8-64	R\$ 381.578,31	R\$ 385.155,99
621	427505.8-76	R\$ 407.608,12	R\$ 411.429,87
621	653783.5.79	R\$ 441,35	R\$ 445,50
621	411244.8-78	R\$ 965.057,27	R\$ 974.105,67
SOMA TOTAL		R\$ 1.775.097,01	R\$ 1.771.137,03 ²

8. Digno de destaque e reprise, outrossim, que o saldo presente na agência/conta bancária n.º 0621/409265.8-68, também vinculada ao processo falimentar,

¹ Vide **Evento 43, OUT2 e EXTR3**.

² Cifra não considera valores presentes na agência/conta bancária n.º 0621/409265.8-68.





oriunda de depósito de proposta de aquisição de bens móveis/estoque (consoante detalhado em relatórios pretéritos) perfazia a mencionada monta de R\$ 20.411,96 (vinte mil, quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos), em 08/04/2024 (**Evento 43, OUT2 e EXTR4**), sendo atualizado para **R\$ 20.603,35** (vinte mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), em 27/05/2024, conforme documentação ora anexada (**EXTR4**).

9. Nesses termos, congregando os valores constantes da tabela acima (R\$ 1.771.137,03) com as rubricas constantes da agência/conta bancária n.º 0621/409265.8-68 (referente à proposta de aquisição do estoque da Massa Falida, ainda pendente de análise/chancela), obtém-se o **quadro consolidado** infra:

Agência	Conta	Saldo em 08/04/2024 ³	Saldo em 27/05/2024
621	427506.8-64	R\$ 381.578,31	R\$ 385.155,99
621	427505.8-76	R\$ 407.608,12	R\$ 411.429,87
621	653783.5.79	R\$ 441,35	R\$ 445,50
621	411244.8-78	R\$ 965.057,27	R\$ 974.105,67
621	409265.8-68	R\$ 20.411,96	R\$ 20.603,35
SOMA TOTAL		R\$ 1.775.097,01	R\$ 1.791.740,38

³ Vide Evento 43, OUT2 e EXTR3.





3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11. O presente Relatório Falimentar, elaborado e atualizado pela Administração Judicial, refletindo disposições do **artigo 22, inciso III, alínea “p”**, da LRJF, com exposição das principais movimentações relevantes quanto aos ativos e ao fluxo de caixa da Massa Falida, é ora apresentado, abarcando informações disponíveis até 27 de maio de 2024, em observância ao prazo legal, fixado no dispositivo antes mencionado.

12. A título de atualização em face do notificado em Relatórios Falimentares anteriores (**Eventos 43, OUT2**, e manifestação do **Evento 47, PET1**), em relação às informações aportadas aos autos da Ação Falimentar (**Evento 408**), indicando que bens móveis (estoque) da Massa Falida, após a frustração de sua alienação em leilão (três chamadas), foram alvo de proposta de aquisição por uma sociedade interessada, relembra-se que, mais recentemente, aportou manifestação de representantes da sociedade falida nos autos falimentares (**Evento 458, PET1**), dando conta de sua concordância quanto aos termos da proposta de alienação de bens móveis, componentes do estoque, da Massa Falida.

13. O tema será endereçado pela Administração Judicial em seus próximos pronunciamentos naqueles autos, antevendo-se posterior remessa à apreciação do Ministério Público e do MM. Juízo Universal.

14. A título de complemento, renova-se a anotação no sentido de que os valores constantes da agência/conta bancária n.º 0621/409265.8-68 (**EXTR4**) são recursos oriundos de aquisição/proposta ainda não chancelada nos autos (sobretudo, pelo MM. Juízo Falimentar), não se ignorando/descartando a possibilidade de eventualmente serem levantados e, portanto, não incorporados propriamente à Massa Falida objetiva (“caixa”).

15. Ademais, consigna-se que, também em decorrência de douda determinação do MM. Juízo Universal nos autos da Ação de Origem (vide o já mencionado **Evento 434**), a Administração Judicial está diligenciando com vistas à organização/unificação dos saldos das contas bancárias/judiciais ligadas ao procedimento falimentar.





16. No particular, para além das considerações do gestor falimentar constantes do petítório do **Evento 455** (dos autos falimentares), verifica-se que a situação tem sido impactada por questões ligadas à indisponibilidade de sistemas eletrônicos e informações (vide **Evento 470**, dos autos falimentares), em virtude dos eventos climáticos havidos no mês de maio no município de Porto Alegre/RS.

17. Por fim, **no que tange aos encaminhamentos**, opina a Administração Judicial, muito respeitosamente, pelo recebimento e processamento do presente Relatório Falimentar, nos moldes de Estilo, com a subsequente intimação do Ministério Público, para fins de ciência/parecer.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e apreço e a cordial lembrança de que os préstimos desta Administração Judicial seguem à pronta disposição deste MM. Juízo, subscreve o síndico.

Porto Alegre, RS, 10 de junho de 2024.

**MANOEL GUSTAVO
NEUBARTH TRINDADE**
OAB/RS 56.246
CORECON/RS 7209
Administrador Judicial



B A N R I S U L DATA: 27/05/2024
 AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO
 CONTA...: 0621.411244.8.78
 NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO
 PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

+-----+-----+		
DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
+-----+-----+		
	SALDO ANTERIOR	958.575,84
++	MOVIMENTOS ABR/2024	
01	ATUALIZ. MONET. 000000	317,29
	JUROS 000000	4.794,47
	SALDO NA DATA	963.687,60

++	MOVIMENTOS MAI/2024	
01	ATUALIZ. MONET. 000000	985,85
	JUROS 000000	4.823,37
	SALDO NA DATA	969.496,82
27	ATUALIZ. MONET. 000000	682,53
	JUROS 000000	3.926,32
	SALDO NA DATA	974.105,67

 OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
 E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
 VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 11:46 DE 27/05/2024 -----

B A N R I S U L DATA: 27/05/2024
 AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO
 CONTA...: 0621.427506.8.64
 NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO
 PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

+-----+-----+-----+		
DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
+-----+-----+-----+		
	SALDO ANTERIOR	379.015,59
++	MOVIMENTOS ABR/2024	
01	ATUALIZ. MONET. 000000	125,45
	JUROS 000000	1.895,71
	SALDO NA DATA	381.036,75

++	MOVIMENTOS MAI/2024	
01	ATUALIZ. MONET. 000000	389,80
	JUROS 000000	1.907,13
	SALDO NA DATA	383.333,68
27	ATUALIZ. MONET. 000000	269,87
	JUROS 000000	1.552,44
	SALDO NA DATA	385.155,99

 OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
 E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
 VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 11:45 DE 27/05/2024 -----



Saldo / Extratos

Saldo de Depósitos
Extrato de Depósitos
Extrato de
Movimentação

Cadastros

Cad. Conta
Cad. Processo
Cad. Usuário
Cad. Cartório
Trocar Senha

Extrato do Depósito Judicial Remunerado

Conta : 0621427505876

Do Dia

Do Mês

Do Mês Anterior

Do Período

Limpar

B A N R I S U L

DATA: 27/05/2024

AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO

CONTA...: 0621.427505.8.76

NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO

PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
-----+-----		
	SALDO ANTERIOR	404.870,59
++	MOVIMENTOS ABR/2024	
01	ATUALIZ. MONET. 000000	134,01
	JUROS 000000	2.025,02
	SALDO NA DATA	407.029,62
-----+-----		
++	MOVIMENTOS MAI/2024	
01	ATUALIZ. MONET. 000000	416,39
	JUROS 000000	2.037,23
	SALDO NA DATA	409.483,24
27	ATUALIZ. MONET. 000000	288,28
	JUROS 000000	1.658,35
	SALDO NA DATA	411.429,87

OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 11:45 DE 27/05/2024 -----

Gravar
Imprimir
Outro Usuário

Fim

B A N R I S U L DATA: 27/05/2024
 AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO
 CONTA...: 0621.653783.5.79
 NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO
 PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	438,39
++	MOVIMENTOS ABR/2024	
01	ATUALIZ. MONET. 000000	0,15
	JUROS 000000	2,19
	SALDO NA DATA	440,73
++	MOVIMENTOS MAI/2024	
01	ATUALIZ. MONET. 000000	0,45
	JUROS 000000	2,21
	SALDO NA DATA	443,39
27	ATUALIZ. MONET. 000000	0,31
	JUROS 000000	1,80
	SALDO NA DATA	445,50

 OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
 E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
 VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 11:45 DE 27/05/2024 -----

B A N R I S U L DATA: 27/05/2024
 AGENCIA: 0621 - PODER JUDICIARIO
 CONTA...: 0621.409265.8.68
 NOME...: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDO
 PROC...: 50127956120188210001

----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
-----+-----+-----		
	SALDO ANTERIOR	20.274,87
++	MOVIMENTOS ABR/2024	
01	ATUALIZ. MONET. 000000	6,71
	JUROS 000000	101,41
	SALDO NA DATA	20.382,99
-----+-----+-----		
++	MOVIMENTOS MAI/2024	
01	ATUALIZ. MONET. 000000	20,85
	JUROS 000000	102,02
	SALDO NA DATA	20.505,86
27	ATUALIZ. MONET. 000000	14,44
	JUROS 000000	83,05
	SALDO NA DATA	20.603,35

-----+-----+-----
 OBSERVACOES

* CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE
 E ESTE NAO FOR IMUNE DE IR DE ACORDO COM A LEGISLACAO
 VIGENTE, SUJEITA-SE A INCIDENCIA DE IR.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

----- EXTRATO ATE AS 11:46 DE 27/05/2024 -----